

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 09
03 de março de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS - (Sem Alteração)

2ª PARTE - ENSINO

MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

A Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro está ultimando providências para a realização do Curso de Especialização em manutenção e organização de Unidades Hospitalares. O Curso que terá a duração de seis meses destina-se a Engenheiros, Arquitetos e Médicos que exerçam ou pretendam exercer atividades de organização e/ou manutenção hospitalar. Outras informações poderão ser prestadas na Diretoria Adjunta de Ensino para graduados na Cidade Universitária (Ilha do Fundão) - Centro de Tecnologia, Bloco A, 2º andar, com a Sra. Nélia ou Srta. Beatriz.

AULA INAUGURAL

Realizou-se às 16 horas do dia 03 de março, no Anfiteatro Conselheiro Soares de Meirelles (Instituto Biomédico), a aula inaugural do ano letivo de 1975. "O Índio no Mundo do Branco" foi o tema abordado pelo Professor Jair Pereira Ramalho, que despertou nos presentes o entendimento para os problemas da integração do índio brasileiro à civilização, atraindo o interesse de todos pela maneira brilhante, eivado de amor e compreensão para com os nossos selvícolas. Ao Professor Jair Pereira Ramalho os cumprimentos e agradecimentos desta Presidência.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 033 - 20/02/75 RESOLVE: I - Autorizar o afastamento de VICENTE MARQUES DE SOUZA NETO, Assessor Técnico desta Federação, nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês, a fim de tratar de assunto referente ao convênio Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara/Instituto Nacional do Cinema - Ministério da Educação e Cultura junto aos laboratórios cinematográficos na Capital do Estado de São Paulo. II - De acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, arbitrar 3 (três) diárias, na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente na Capital do Estado de São Paulo. III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2.001 - Coordenação e Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis do Atual Orçamento desta Federação.

nº 034 - 25/02/75 RESOLVE: Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ANTONIO DE SOUSA NETO, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de março de 1975, no emprego de Auxiliar de Ensino, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na lotação do Instituto Biomédico.

nº 035 - 25/02/75 RESOLVE: Colocar à disposição da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, a partir de 1º de março próximo, MARCELO NEFÁ, Auxiliar de Ensino, lotado no Instituto Biomédico.

nº 036 - 26/02/75 RESOLVE: I - Autorizar o afastamento de MOEMA RENART DE BRITO, Coordenadora da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, desta Federação, nos dias 27 e 28, do corrente mês, a fim de assistir ao lançamento da pedra fundamental do Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas, no Estado de São Paulo, à convite do Reitor da mesma Universidade. II - De acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, arbitrar 2 (duas) diárias na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente na Capital do Estado de São Paulo. III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2.001 - Coordenação e Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis do Atual Orçamento desta Federação.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 003 - 24/02/75 RESOLVE: Agradecer e elogiar os médicos docentes, abaixo relacionados, pela dedicação e espírito de colaboração demonstrados no atendimento médico, por ocasião das matriculas dos alunos dos três cursos básicos do

Instituto Biomédico: Prof. ALEXANDRINO SILVA RAMOS FILHO. Prof. AYRTON DA ROCHA CLAUSSEN. Prof. ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA. Prof. ROGERIO ROCCO. Profa. PONCIANITA CORRÉA VOLLMER

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)